

OFÍCIO Nº 302/2026/COREN-SE

Aracaju-SE, 31 de julho de 2026.

Ao Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região

Assunto: Comunicação de possíveis irregularidades trabalhistas e riscos à saúde e segurança dos profissionais de enfermagem no Hospital São José.

Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00248.001359/2026-49.

Senhor(a) Procurador(a),

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN-SE, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 5.905/1973, vem comunicar a Vossa Excelência que, durante inspeção fiscalizatória realizada na noite de 30 de julho de 2026 no Hospital São José, foram constatadas situações que, em tese, podem caracterizar graves violações às normas de proteção ao trabalho e à segurança dos profissionais de enfermagem, demandando a atuação desse Ministério Público do Trabalho.

No curso da fiscalização foram verificadas condições precárias nas enfermarias psiquiátricas, com ambiente degradado, estrutura inadequada e circunstâncias que repercutem diretamente na saúde e segurança dos trabalhadores.

Também foi constatado que os profissionais de enfermagem exercem suas atividades em ambiente que apresenta elevado risco à integridade física, tendo sido relatado que membros da equipe vêm sendo compelidos a realizar rondas com finalidade de segurança patrimonial e contenção de riscos, atividade manifestamente estranha às atribuições legais da enfermagem e incompatível com o exercício seguro da profissão.

Durante a inspeção foram ainda colhidas informações acerca do descumprimento da data de pagamento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, bem como da supressão unilateral de direitos incorporados às condições de trabalho dos empregados há vários anos, a exemplo da retirada de folgas anteriormente concedidas, sem notícia de negociação coletiva ou de qualquer processo de transição.

Tais fatos, se confirmados, revelam potencial afronta às normas de saúde e segurança do trabalho, às garantias trabalhistas e às condições mínimas necessárias para o exercício digno e seguro da profissão de enfermagem.

Diante disso, o COREN-SE encaminha a presente comunicação para conhecimento e adoção das providências que esse Ministério Público entender cabíveis, colocando-se à disposição para compartilhar o relatório de fiscalização, registros técnicos e demais informações produzidas durante a inspeção.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ruth Cristini Torres
Coren/SE 191205-ENF
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF**, **Presidente**, em 31/07/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2021256** e o código CRC **130050D5**.

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE
CEP 49015-320 Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br

Referência: Processo nº 00248.001359/2026-49

SEI nº 2021256